

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
43.264	01			30	junho	1997
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

43.264
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um lote de terreno sob nº 142 da quadra "J", do loteamento denominado "JARDIM COLEGINHO", medindo quinze metros de frente para a RUA "H", por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados; confrontando de quem da referida rua olha para o imóvel do lado direito com o lote nº 143 e parte do lote nº 144, do lado esquerdo com o lote nº 141 e nos fundos com o lote nº 146, na extensão de quinze metros, encerrando a área de 375,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: 44132-52-68-0185-00000.

PROPRIETÁRIA: CAMPESTRE ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA, com sede em Jacareí, à Avenida Siqueira Campos, nº 1465, inscrita no CGC/MF sob nº 49.993.736/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº 02, na matrícula nº 31.021, em 06/01/1989, desta Serventia.

Maria Helena Simão de Andrade
MARIA HELENA SIMÃO DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

R-1-43.264, em 30 de junho de 1997.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 18 de junho de 1997, lavrada no 2º Serviço Notarial da Comarca de São José dos Campos-SP, Lº 772, fls. 076, a proprietária, supra identificada, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a **JOSÉ HENRIQUE CALDAS VIANNA**, administrador de empresas, CIC 028.219.298/03, RG 10.286.173-0-SSP/SP, casado com **ANA CRISTINA SECCO VIANNA**, farmacêutica, CIC 131.908.338/26, RG 16.646.758-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados em Jacareí. Consta da escritura que o comprador tem conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Jardim Coleginho", expressas no "contrato-padrão" arquivado nesta Serventia, no processo de registro respectivo, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-las e a respeitá-las. (Protocolizado/microfilmado sob nº 93.209).

D. R\$ 288,78

Maria Helena Simão de Andrade
MARIA HELENA SIMÃO DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-2-43.264, em 30 de junho de 1997.

(Vide Verso).

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
43.264	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-43.264, em 30 de junho de 1997.

DENOMINAÇÃO. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que a Rua "H" recebeu a denominação de **RUA OLIVÉRIO CROMWELL**, por força do Decreto Municipal nº 678, de 10/08/1981.

Maria Helena Simão de Andrade

D. nihil - av. "ex-officio". **MARIA HELENA SIMÃO DE ANDRADE**
ESCREVENTE AUTORIZADA

R-3-43.264, em 05 de abril de 1999.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 02 de julho de 1998, lavrada no Cartório do 3º Tabelião de Notas da Comarca de São José dos Campos-SP, Lº 430, fls. 367, os proprietários **José Henrique Caldas Vianna** e sua mulher **Ana Cristina Secco Vianna**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a **LUIZ CARLOS MARTINS**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CIC 426.341.998/72, RG 6.950.654-SSP/SP, domiciliado em Jacareí. Consta da escritura que o comprador tem conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Jardim Coleginho", expressas no "contrato-padrão" arquivado nesta Serventia, no processo de registro respectivo, obrigando-se por si e pelos seus herdeiros ou sucessores, a cumprí-las e respeitá-las. (Protocolizado/microfilmado sob nº 101.746).

D. R\$ 320,31

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-4-43.264, em 09 de junho de 2009.

BLOQUEIO DA MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação, à vista do mandado protocolizado neste Cartório em 05/06/2009 sob nº 153.370, assinado pela Dra. Angela Schmidt Lourenço Rodrigues, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca de Jacareí-SP, expedido nos autos da ação de reconhecimento e dissolução de sociedade de fato requerida por **LUIZ CARLOS MARTINS** em face de **CIBELE NASCIMENTO BRAGA**, processo número 292.01.2004.009982-4, ordem número 3995/2005, a MMª Juíza determinou o **BLOQUEIO** desta matrícula, nos termos do artigo 214, parágrafos 3º e 4º da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), nela não podendo ser praticado qualquer ato até ulterior decisão. (Protocolizado e microfilmado sob número 153.370).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - Diligência do Juízo.

CONTINUA NA FICHA Nº

02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
43.264	02			15	setembro	2010
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
43.264

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-5-43.264, em 15 de setembro de 2010.

PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 50%. Conforme termo de penhora lavrado em 10 de agosto de 2010, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 659 do Código de Processo Civil, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS promovida por CIBELE NASCIMENTO BRAGA e outros, em face do proprietário LUIZ CARLOS MARTINS, já qualificado, processo número 292.01.2004.005761-3 (nº de ordem 2505/2004) - 1ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca de Jacareí-SP, uma fração ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) no imóvel desta matrícula foi penhorada para garantia da execução do débito no valor de R\$ 74.738,26. (Protocolizado e digitalizado sob nº 163.512).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

Diligência do Juízo - Ação de Execução de Alimentos (emolumentos a final).

AV-6-43.264, em 21 de maio de 2014.

DESBLOQUEIO DA MATRÍCULA. Por mandado expedido aos 06 de maio de 2014 (ofício nº 685/14 mos), assinado digitalmente pela Drª. Angela Schmidt Lourenço Rodrigues, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Jacareí-SP, extraído dos autos da ação de "arrolamento de bens – liminar" promovida por Luiz Carlos Martins em face de Cibele Nascimento Braga, processo número 0009982-02.2004.8.26.0292, a MMª Juíza determinou que se procedesse ao desbloqueio desta matrícula, o que ora se faz. Em consequência, fica cancelada e sem mais efeito a AV-4, retro. (Protocolizado em 07/05/2014, digitalizado e microfilmado sob nº 199.804).

Maria Cristina Pereira Reno
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – Diligência do Juízo.

AV-7, em 05 de junho de 2024.

Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 07 de maio de 2024, pelo 1º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000514004), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem

MATRÍCULA	FICHA
43.264	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

00064778020168260292, figurando como exequente a **Associação dos Proprietários do Loteamento do Jardim Coleginho- AJC**, CNPJ nº 03.765.536/0001-96, e como executados **Cibele Nascimento Braga**, CPF 121.990.708-16 e o proprietário **Luiz Carlos Martins**, CPF 426.341.998-72, o imóvel desta matrícula, **foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 363.310,99, tendo sido a executada Cibele Nascimento Braga nomeada depositária. (Protocolizado em 07/05/2024 e digitalizado sob nº 308.114).

D. R\$ 622,83

Selo Digital n. 1144963310000432640007249

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital